(01)
Bruna

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768.004908/90

INTERESSADO
Idalina dos Santos Lago

ASSUNTO
"Recanto Boa Vista"

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Plantas

100

1 (69)

PROTOCOLO
N. 4.908/
/940

90/40

MINISTERIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Ofício nº 621, de 16 de Janeiro de 1940, da S. C. E. R. I. I., em caminhando os processos 2612-2749/39		Ao Sr. Chefe STA CRUZ AGUARDAR STA CRUZ Ao Chefe Em 4-10-941 SEO 4 OUT. E. D. SERÇO DE COMÇÕES 100 Chefe 20 OUT 1941 21 OUT 1941 21/10/-41 23 OUT 1941 Diretor

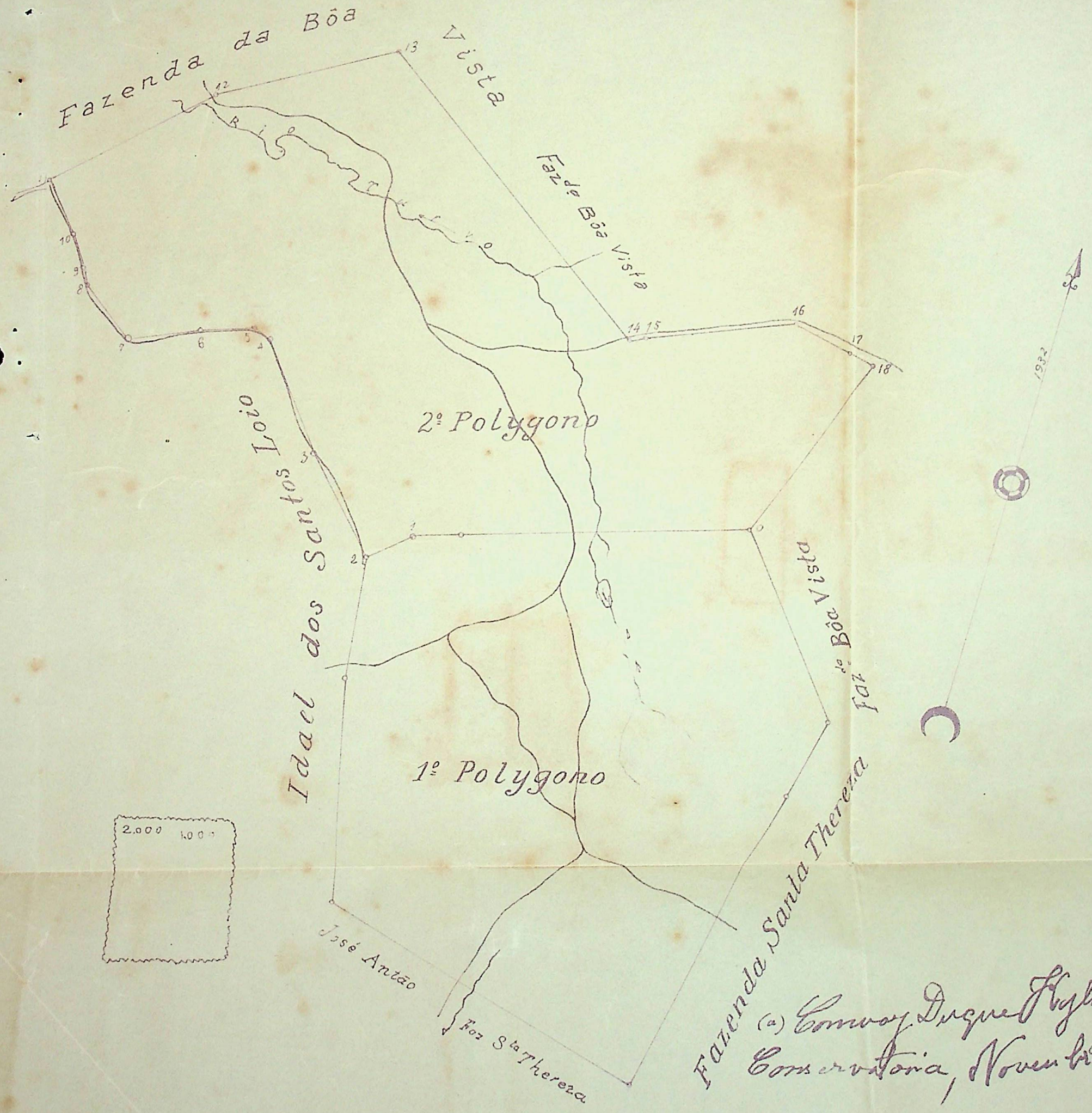
4908/40

Pr. 4.908/40

PLANTA
DAS
TERRAS PERTENCENTES A José Martins Barbosa

ESCALA = 1:5.000

Area = 2º Polygono = 298.870,m2 00



(a) Commog. Duque Kyloro Ri
Conservatoria, Novembro de 1932

S.C.E.R.T.T.

D.T. 6351 11/39

L 6

LINCOLN FREDERICO DE CARVALHO
ADVOGADO
Insc. D. Federal sob nº 2966 — E. Rio, nº 336
Rua Barão do Rio Bonito, 31 — Tel. 181
BARRA DO PIRAHY

(04) 26 2612 28/9/39

Exms. Drs. Presidente e Membros da 1a. Comissão Especial Revisora de Titulos de Terras.

Solicite-se a audiencia da D.T.T. sobre a localização do terreno. Rio, 9/10/39

Da. Idalina dos Santos Loyo, inventariante do espolio de seu marido José Martins Barbosa, cujo acervo é constituido pela situação denominada, "Recanto Bôa Vista", com a area de 11½ (onze e meio alqueires geometricos), e que se acha localisada no Distrito de São José do Turvo, Municipio da Barra do Piraí, distante 7 Klm. da linha que delimita a Fazenda de Santa Cruz, não dispondo a Supte. de elementos com que oficialmente possa afirmar estarem as ditas terras fóra do perimetro da já mencionada Fazenda Nacional de Santa Cruz, requer por isso, a V. Exias, se dignem declarar oficialmente a situação geografica do aludido sitio, devolvendo oportunamente os documentos juntos.

N. termos

E. deferimento

Barra do Piraí 30 de Setembro de 1939

Barra do Piraí 30 de Setembro de 1939

CARTORIO DO 1º OFICIO

A Comissão julgou a situação denominada "Recanto da Boa Vista" não sujeita ao decreto-lei nº 893, de 26.11.1938, por não estarem situadas na Baixada Fluminense. Remeta-se o processo à D.D.U. para os devidos fins. Rio, 15.1.1940

Affonso de Britto Pereira

Henrique Dodsworth

Luciano Gomide

/MAPB. PCERTT. 2612/39.

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÔRA DE TITULOS DE TERRAS

(DECRETO-LEI 893)

D.T.C. PROTOCOLO GERAL 14 | 10 | 39 Nº 3511

Q. 522 Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1939.

Smr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT. 2612/39, em que é interessada Da. IDALINA DOS SANTOS LOYO, incluso vos enviamos o referido processo, para que vos pronuncieis a respeito da localização do terreno ocupado pela requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.T.C. PROTOCOLO 16 OUT. 1939 COLONIZAÇÃO

A' Secção de Colonização 16.10.39

A. Santa Cruz

Abrão Eriacu
Engenheiro Rural - K
No impt Chefe Secção

D. T. C.
17 OUT. 1939
COLONIZAÇÃO

CSC 613 de 1939

MINISTERIO DA AGRICULTURA
D. V. — S. I. C.
FUNDADORA DO NUCLEO COLONIAL "SANTA CRUZ"

20 Outubro 39
Abrão Justiniano
Archivista-Protocollista

Snr. Chefe da Secção de Colonisação

As terras que dizem respeito ao presente Processo, estão situadas fóra da area do plano de colonisação.

Santa Cruz, 30-10-939

Antonio C. Tavares
No Impº do Engenheiro Chefe.

D.T.C.
PROTOCOLO
31 OUT. 1939
COLONIZAÇÃO

Ao Snr. Director com informação para que deseja a solicitação de P.C.C.-R.V.S.

Abrão Eriacu
Engenheiro Rural - K
No impt Chefe Secção

D. T. C.
1 - NOV. 1939
COLONIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

(06)

28 Obrs

Volte a Secção de Colonização
p/ que se pronuncie a
respeito da localização
do terreno em aprego.

7.11.39

D.T.C.
PROTOCOLO
- 8 NOV. 1939
COLONIZAÇÃO
Bolsa

URGENTE

A Santa Cruz para
ser indicado em despacho supra

Engenheiro Rural - K
No impd Chefe Secção

D.T.C.
8 - NOV. 1939
COLONIZAÇÃO

MINISTERIO DA AGRICULTURA
D. N. P. V. — S. I. R. C.
Commissão Fiscalizadora do Núcleo
Colonial Santa Cruz
10 NOV. 1939
1.ª SECÇÃO

Snr. Chefe da Secção de Colonisação.

Informo-vos, para os devidos fins, que a localisação das terras do "Sitio Bôa Vista", está entre São José do Turvo e Conservatoria, dois distritos municipaes de Barra Mansa, os quais estão inteiramente fóra da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na altura do marco P.I. 41, a seis quilometros ao Norte da linha Amparo a Vassouras, da Fazenda Nacional.

Em 11 de Novembro de 1939.

D.T.C.
PROTOCOLO
18 NOV. 1939
COLONIZAÇÃO
Bolsa

Fabio C. Taques
No impedimento do Engº Chefe

Sr. Diretor

Satisfeita o que me pedio
encaminho-vos por o despacho fim.

Affonso Penna
Engenheiro Naval - K
Ao Impr. Chefe Secção

D.T.C.
18 NOV. 1936
COL. NIZAÇÃO

Encaminhe-se a P.B.E.R.
T.T. 20.11.35

P.C.E.R.T.T. 2749 22/11/39

(07)

D.T.C.-3511/39

29

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F. 20 de novembro de 1939

P. 1066

Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra de Titulos de Terras.

Em referencia ao oficio nº 522, de 13 de outubro ultimo, dessa Comissão, devolvo o Processo P.C. E.R.T.T. 2612/39(D.T.C. 3511/39), em que é interessada Da. Idalina dos Santos Loyo, devidamente informado por esta Divisão.

Saudações

José de Oliveira Marques

Diretor

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(08)

Approvado em sessão de hoje.
Rio, 15.1.1940

RELATÓRIO

D. IDALINA DOS SANTOS LOYO, inventariante do espolio de seu marido José Martins Barbosa, cujo acervo é constituido pela situação denominada "Recanto da Bôa Vista", com a área de onze e meio alqueires geometricos de terras destacadas das que constituem o sitio "Bôa Vista", situado no distrito de São José do Turvo, municipio de Barra do Piraí, na duvida se ditas terras estão localizadds no perimetro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, apresenta os respectivos titulos de propriedade, a exame da Comissão, para que declare oficialmente a situação geografica das mesmas terras.

Solicitada a audiencia da Divisão de Terras e Colonização, informou esta que

> "a localização das terras do "Sitio Bôa Vista está entre São José do Turvo e Conservatoria, dois distritos municipais de Barra Mansa, os quais estão inteiramente fóra da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na altura do marco P.I. 41, a seis quilometros ao Norte da linha Amparo a Vassouras, da Fazenda Nacional."

À vista dessa informação e considerando que ditas terras não estão situadas na Baixada Fluminense, a Comissão julga as mesmas não sujeitas às disposições do referido Decreto-Lei nº 893.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(09)

31
Obtis

O processo póde ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1939.

Luciano Pereira da Silva

(LUCIANO PEREIRA DA SILVA)
- Relator -

S. E. O.

/ICC 6

PCERTT - 2612-2749/39

(10)

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISÔRA DE TITULOS DE TERRA

(DECRETO-LEI 893)

Q. nº 621

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 2612-2749/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a onze e meio alqueires geometricos de terras destacadas das que constituem o sitio "Bôa Vista", situado no distrito de São José do Turvo, municipio de Barra do Piraí, em que é interessada D. IDALINA DOS SANTOS LOYO.

4908

Atenciosas saudações.

TESOURO NACIONAL — SECÇÃO DE PROTOCOLLO

A Comissão,

(11)

33
Obus

Proc. 4.908/940

Rec. em 22-1-940

Proponho que, preliminarmente, a interessada sele os documentos de fls. 2, 3, 4, 5, 6, 16/18 e 20/24, e complete a selagem dos de fls. 9, 14, 15 e 25.

Sec. de Engenharia e Obras 23-1-40

Odette Gões
Escr. XII

De acordo com a informação, opino pela entrega dos documentos a interessada; depois de anotados em Dívida Ativa e de pagos os selos devidos nos de folhas.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 24 de Janeiro de 1940
Romeu Duarte
CHEFE

Proceda-se, de acordo com o parecer.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 24 de Janeiro de 1940
A. J. Barbuda
CHEFE DO SERVIÇO

A parte interessada compareceu e cumpriu a exigencia formulada pela D.F.&O. Obras, com referencia á devolução dos documentos.-

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Entrada em 29 de 2 de 1940

Belmiro Fernandes.

Foram feitas nesta Fazenda as devidas anotações, podendo ser devolvido os documentos ao interessado conforme o despacho retro, do Sr. Chefe do Serviço Regional, datado de 24-1-940

Santa Cruz 4 de Abril 1940

João Nicolau de Andrade
Auxiliar-escrita

De acordo. A meu ver podem ser devolvidos os documentos de fls. 2 á 25, excetuando-se a planta de fls. 3, que solicito autorisação para retiral-a afim de ficar nesta Superintendencia; procedendo antes da entrega dos demais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

(12)

documentos o visto do Sr. Chefe do Serviço Regional. Submetto á consideração do Snr. Sr. Chefe da Secção de Engenharia e Obras.
Dog. Nac. de Santa Cruz, 4 de Abril de 1940
José Barbosa de Medeiros
Encarregado Chefe

Junto ao presente o recibo referente a certidão dos documentos a viuva do interessado e a certidão provando ser ella a inventariante. Informo as fls. 38.
Santa Cruz 30 de Setembro de 1941
Joaquim Tolentino de Andrade
Ajud. Escriptorio

35
(13)

CARTORIO DO 1º OFICIO

TELEFONE, 155

BARRA DO PIRAÍ - E. DO RIO

CERTIDÃO

José Garcia Duarte,

Tabelião e Escrivão do 1º Oficio do Civel, Crime, Comercial, Orfãos e Ausentes nesta Comarca da Barra do Pirat, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Certifico

que revendo a pedido verbal de pessôa interes - sada, emmeu cartorio, os autos de inventario - dos bens ficados por fallecimento de JOSÉ MAR- TINS BARBOSA, de quem é inventariante a sua - viuva Dona Idalina dos Santos Lyo, dos alludi- dos autos a folhas quatro consta o instrumento de mandato do seguinte teôr: - " Traslado pro- curação bastante que fazem Dª Idalina dos San- tos Loyo e outros como se segue: Livro numero trinta e sete folhas oitenta e seis verso.- - S A I B A M quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, sendo na Era Cristã de mil novecentos e trinta e nove ao - primeiro dia do mês de agôsto do dito ano,nes- te terceiro districto, " Villa do Turvo", muni- cipio da Barra do Pirahy, E do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim, Escrivão de Paz, comparecerão como outorgantes Dona Idalina dos Santos Loyo, viuva de José Martis Barbosa,Clau-

-.-

dionor Pereira dos Reis, sua mulher Da. Nair Barboza dos Reis, digo Nair Martins dos Reis, Elpidio Martins Barboza sua mulher D. Leopoldina Araujo Lopes, Celso Martins Barboza, Belmiro Martins Barboza, Evangelina - Martins Barboza, todos brazileiros, lavradores, naturaes deste Estado do Rio e residentes neste distrito. A primeira, viuva de José Martins Barboza, o segundo casal de outorgantes e o terceiro casados e os mais .. solteiros, maiores, todos reconhecidos pelos proprios de mim Escrivão de Pás e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas,tambem minhas conhecidas, do que dou fé, perante ás quaes por eles outorgantes in-solidum e cada um de per-si, me foi dito que por este publico instrumento de procuração bastante, nomeião e constituem seu bastante procurador o advogado LINCOLN FREDERICO DE CARVALHO inscrito na Ordem dos Advogados, Secção do Estº do Rio de Janeiro sob o nº 336 com poderes geraes e especiaes para o forum geral, digo, o fôro em geral, para requerer em nome da primeira outorgante, o inventario dos bens deixados pelo falecimento de seu marido - José Martins Barboza, podendo para isso requerer o 'inventario, assinar o termo de inventariante, prestar declarações de bens e herdeiros, concordar, discordar, arrematar, adjudicar,- remir, acceitar declaraço=es de dividas, fazer acôrdo, assinar os referidos termos e em fim praticar todos os mais atos necessarios e 'em direito permitidos ao referido fim a que esta se destina e representar aos demais outorgantes no respectivo processo de inventa-

2/4/36

'inventario, podendo mais substabelecer esta com ou sem reserva. Assim o disserão do que dou fé, me pedirão este instrumento que outorgarão, escrevi lhes li, acharão conforme, acceitarão e assinão, juntamente com as testemunhas a tudo presentes que ouvirão ler esta Pedro Portugal e Celio Portugal, este é assinando a rogo dos outorgantes Belmiro Martins Barboza, Leopoldina de Araujo Lopes e Evangelista Martins Barboza, respectivamente, Gabriel Monteiro de Oliveira, Alvaro Soares Pereira e Afranio de Paiva Delgado perante mim Francisco Dias dos Santos Brandão, Escrivão de Pás que escrevi subscrevi e assino... (aa) Idalina dos Santos Loio. Claudionor Pereira dos Reis, Nair Martins dos Reis, Elpidio Martins Barboza, Gabriel Monteiro de Oliveira, Celso Martins Barboza, Alvaro Soares Pereira, Afranio de Paiva Delgado, Pedro Portugal, Celso Portugal e Francisco Dias dos Santos Brandão. Nada mais continha o referido termo de procuração que para aqui bem e fiélmente o transcrevi e ao original em o referido livro e folhas ao começo declarados - me reporto e dou fé. Eu Francisco Dias dos Santos Brandão, Escrivão de Pás que escrevi, subscrevi e assino. Vila do Turvo, 1 de Agosto de 1939. Francisco Dias dos Santos Brandão. CARIMBO: "Firma no Tab. F. Hermes". "- Firma no Tab. A. Silva - Rua do Carmo, 64 - Rio". - Colladas e devidamente inutilizadas treis estampilhas estaduaes do valôr total de oitocentos réis, inclusive o sello de educação e assistencia. Nada mais se continha na referida procuração que, para aqui, bem e fiélmen-

-fiélmente foi transcrita em certidão e, ao o-
-riginal, nos autos e folhas em principio refe
ridos, se reporta e dá fé. Barra do Piraí, qua
tro de maio de mil novecentos e quarenta. Eu,
José Garcia Duarte, Escrivão, que su-
bscrevi e assíno.

José Garcia Duarte





Reconheço a firma José Garcia Duarte
Rio de Janeiro 7 de 5 de 1940
Em testemunho da verdade

M. F. - T. N — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO proc. 4908/40.

(15)

37

PAGINA. 2749/37

Recebí os seguintes documentos:

Certificado de pagamento de imposto territorial;
certificado de inventariante, passado pelo 1° ofício da Barra do Piraí;
certificado de procuração para processas inventário, passada so dr. Lincoln Frederico de Carvalho por d. Idalina dos Santos Loyo;
certificado do Registo de Imóveis e Comercial da Parra do Piraí;
escritura pública de compra e venda que fazem Hypolito dos Santos Loyo e sua mulher a José Martins Barbosa, lavrada no cartorio J. Ovídio Milo, Barra do Piraí, em 17 de Máio de 1926;
estrato para transcrição de imóvel - Cartório Otávio Soares, em São José doTurvo, Barra do Piraí;
escritura de compra e venda que fazem Manoel Martins Barbosa e José Martins Barbosa, lavrada pelo tabelião de paz do distrito de São José do Turvo, Barra do Piraí, em 16 de Novembro de 1907;
escritura pública de compra e venda que fazem d. Floresta dos Santos Loyo e José Martins Barbosa, lavrada no Cartório Otávio Soares, em São José do Turvo, Barra do Piraí, em 7 de Máio de 1924;
certificado de pagamento de legitima paterna, passado pelo 2° Ofício do Civel, Orfãos e mais anéxos do município da Barra do Piraí;
carta de arrematação extraida dos autos de arrecadação dos bens do finado Adolfo dos Santos Loyo;
certificado do Registo de Imóveis da Comarca da Barra do Piraí;
planta das terras pertencentes a José Martins Barbosa.

Rio de Janeiro 7-5-940

MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

(16)

38

D.D.U. n. 4908/40
PCERTT n. 2749/39

Feita a entrega dos documentos de fls. 2 a 24, como prova o recibo de fls. 37, julgo terminado o presente processo e proponho o seu arquivamento.

À consideração do Sr. Chefe da Secção de Engenharia e Obras.

Fazenda Nacional de Santa Cruz, 3 de Outubro de 1941

José Bonifácio de Andrade
Engenheiro Chefe.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 7 de 10 de 1941
Mamede Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

Processo 4908/40

Foram julgados regulares pela D. C. E. R. T. T. os títulos apresentados neste processo e devolvidos ao interessado.

Proponho o arquivamento do presente, indo antes a Secção do Registo. Divisão de Cadastro e Registo, em 18 de Outu-

Ano de 1941.

Felix da Cunha Vasconcellos
Aux. de 1ª cl. 13

Ao Registo

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
20 Outubro 41
CHEFE DA DIVISÃO

Tratando-se de terras reconhecidas pela P.C.C.R.T.T., regularmente desmembradas do Património Nacional, proponho o arquivamento do processo.

Secção de Registo,
em 21-10-41.
Aux. de 1ª cl.

Ultimado o assunto, opino, também, pelo arquivamento do processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SECÇÃO DE REGISTO
EM 22 DE 10 1941
CHEFE

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
23 Outubro 41
CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União
Em 24 de Outubro de 1941
DIRETOR

Rel. 30-10-941